



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII N° 82

Brasília - DF, segunda-feira, 3 de maio de 2010



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	31
Ministério da Cultura.....	31
Ministério da Defesa.....	37
Ministério da Educação	39
Ministério da Fazenda.....	45
Ministério da Integração Nacional.....	69
Ministério da Justiça.....	70
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	75
Ministério da Saúde	76
Ministério das Comunicações.....	85
Ministério de Minas e Energia.....	88
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	97
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	97
Ministério do Esporte.....	100
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	100
Ministério do Trabalho e Emprego.....	100
Ministério dos Transportes	103
Ministério Público da União	105
Tribunal de Contas da União	107
Poder Judiciário.....	110
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	125

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 206, de 30 de abril de 2010. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 28.667.

CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA ARQUIVO NACIONAL CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do art. 23, de seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 5 da Casa Civil da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2002, de conformidade com a deliberação do Plenário, em sua 56ª reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2009, e

Considerando propiciar o acesso e a disseminação dos documentos custodiados pelos arquivos por meio da digitalização, uma das tecnologias da informação e comunicação aplicadas a arquivos;

Considerando a necessidade de disciplinar e recomendar padrões técnicos e metodologia adequados à digitalização de acervos convencionais de valor permanente, para acesso em longo prazo, resolve:

Art. 1º Recomendar aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes, anexas a esta Resolução.

Parágrafo único: O referido anexo será publicado e disponibilizado no sítio do CONARQ em: www.conarq.arquivonacional.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Universidade Federal de São Paulo.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em face da competência estabelecida por meio do Decreto nº 6.931, de 11 de agosto de 2009, em seu artigo 12, inciso X, e com base no que dispõe a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e os autos do Processo nº 00187.001376/2010-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de crédito e o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.250.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e setecentos reais), para a Universidade Federal de São Paulo, visando o apoio financeiro para realização da 2ª Edição do Curso de Prevenção do Uso de Drogas em Instituições Religiosas e Movimentos Afins, conforme segue:

Órgão Concedente: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD.

Unidade Gestora: 110246 - Gestão: 00001 - Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD.

Órgão Executor: Universidade Federal de São Paulo.

Unidade Gestora: 153031 - Gestão: 15250

Programa/Ação: 06422145388530001 - Apoio à Implementação de Políticas Sociais (PRONASCI).

Fonte: 0100000000.

Valor Total: R\$ 2.250.700,00, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

33903000 - Aquisição de Material de Consumo: R\$ 15.000,00;
33903600 - Outros Serviços de Terceiro - pessoa física: R\$ 301.200,00;
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - pessoa jurídica: R\$ 1.595.300,00;
33904800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 326.000,00; e
44905200 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 13.200,00.

Art. 2º Os repasses dos recursos deverão ocorrer em duas parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização.

Parágrafo Segundo - Os recursos descentralizados deverão ser executados em estrita observância às normas de execução orçamentária e financeira do Governo Federal.

Art. 3º A Universidade Federal de São Paulo deverá restituir à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, os créditos transferidos e não empenhados até o final de cada exercício, com base no que dispõe o Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, observada a vigência do Plano de Trabalho aprovado e a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro a ser expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Universidade Federal de São Paulo.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em face da competência estabelecida por meio do Decreto nº 6.931, de 11 de agosto de 2009, em seu artigo 12, inciso X, e com base no que dispõe a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e os autos do Processo nº 00187.001379/2010-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de crédito e o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.930.200,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e duzentos reais), para a Universidade Federal de São Paulo, visando o apoio financeiro para realização do Curso SUPERA 4 "Sistema para detecção do uso abuso e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento", para capacitar 5.000 (cinco mil) profissionais da área de saúde, nas cinco regiões do PRONASCI, conforme segue:

Órgão Concedente: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD.

Unidade Gestora: 110246 - Gestão: 00001 - Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD.

AVISO

CIRCULOU EM 30/4/2010 A EDIÇÃO EXTRA Nº 81-A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisas nos Jornais - Edições Extras